

LEI Nº 1.012/2002

SÚMULA: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais e da Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$.51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) destinados as despesas não prevista no Orçamento Programa em execução, a saber:

08.00	SECRETARIA DE SAUDE	
08.01	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
1751200351.007	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM CONV. COM A FUNASA	
4490.51.00	Obras e Instalações	<u>51.000,00</u>
	TOTAL DO CREDITO	51.000,00

ART. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.01	GABINETE DO SECRETARIO	
0412200042.005	MANUT. DOS SERV. DE ADMINISTRACAO	
29 – 3390.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	<u>2.000,00</u>
	SUB TOTAL DA SECRETARIA	2.000,00
05.00	SECRETARIA DE FAZENDA	
05.02	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0412300052.012	MANUT. DO DEPTO DE TESOURARIA	
50 – 3190.11.05	Vencimentos e Salários dos Servidores	2.000,00
2884300342.013	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONT	
55 – 3290.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
56 – 4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00
2884300342.014	AMORTIZAÇÃO E ENC. DA DIVIDA CONFES.	
57 – 4690.77.00	Outras Amortizações da Dívida	3.000,00
05.03	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0412400062.015	MANUT. DO DEPTO DE CONTABILIDADE	
58 – 3190.11.05	Vencimentos e Salários dos Servidores	2.000,00
60 – 3390.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	3.000,00
61 – 3390.39.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
	SUB TOTAL DA SECRETARIA	22.000,00
06.00	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIACAO	
06.01	GABINETE DO DIRETOR	
2678200322.016	MANUTENCAO DA SEC. DE URBANISMO	
64 – 3190.11.05	Vencimentos e Salários dos Servidores	2.000,00
06.02	DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA	
2678200322.017	MANUT. DO DEPTO DE GARAGEM E OFICINA	
67 – 3190.11.05	Vencimentos e Salários dos Servidores	<u>3.000,00</u>
	SUB TOTAL DA SECRETARIA	5.000,00

07.00	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESP	
07.02	FUNDO MAN. DES. ENS. FUND/VAL. MAGIST.	
1236100182.021	MANUT. ENS. FUND. – FUNDEF – 60%	
85 – 3190.13.00	Obrigações Patronais	12.000,00
07.05	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA	
2781200331.005	CONSTRUCAO, REFORMA DE QUADRAS	
112-4490.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
	SUB TOTAL DA SECRETARIA	22.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	51.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
14 DE NOVEMBRO DE 2002.

MOACYR THOME RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal